



CONCEIÇÃO DO COITÉ

Poder Executivo

Vereador Fagner de Salgadália

**EMENDA ADITIVA N. 02/2023
AO PROJETO DE LEI Nº 04/2023**

EMENDA ADITIVA - adiciona-se ao Art. 1, o parágrafo único, passando a:

Parágrafo único: Os valores fixados nas tabelas 1 e 2 constantes no Anexo Único desta Lei Complementar sempre serão iguais aos valores do salário mínimo nacional.

JUSTIFICATIVA

Consoante mensagem encaminhada a essa casa através do Poder Executivo Municipal, o presente projeto busca corrigir e assegurar aos servidores uma equidade, visto que por muitos anos perceberam remuneração a quem do salário mínimo.

Assim, a presente Emenda busca assegurar os servidores públicos do município de Conceição do Coite, em especial aos ocupantes dos cargos descritos nos anexos deste projeto que os serventuários deste ente federativo jamais receberam como salário - base qualquer valor inferior ao salário mínimo vigente, obedecendo assim o que preceitua a nossa Carta Magna através do Art. 7º, inciso IV da CF.

Conceição do Coité 28 de julho de 2022

Fagner Ramos Ferreira
Vereador e lide do PSD